

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021

DISPENSA Nº 106/2021

CONTRATADA: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

VALOR: R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ORGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADA NO DISTRITO FEDERAL NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 34

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2021

Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTERIOS, ORGAOS PUBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADA NO DISTRITO FEDERAL NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA / BAHIA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTERIOS, ORGAOS PUBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADA NO DISTRITO FEDERAL NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA / BAHIA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
160500	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DI	7,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens

7,000

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 51/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TECNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTERIOS, ORGAOS PUBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADA NO DISTRITO FEDERAL NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSARIA PARA O MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA / BAHIA.

160500 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DI	7,00	5.000,00	5.000,00	35.000,00
------------------------------	----	------	----------	----------	-----------

Total por Fornecedor: 35.000,00

TOTAL COTAÇÃO: 35.000,00

Assinatura do Responsável



Sr. Prefeito Joelson Cardoso do Rosário
Prefeitura Municipal de América Dourada-Ba.
CNPJ 13.891.536/0001-96

PROPOSTA DE PREÇO

Em concordância com esta proposta, a Empresa DF Consultoria Empresarial LTDA. CNPJ 05.418.104/000-34 Situada a SAUS – Quadra 03, Bloco “C” Sala 709. Brasília-DF. Cep: 70.070-934. Contato via telefônico (61) 98177-6667 e-mail: dfconsultoria1@hotmail.com

Apresentamos e submetemos a V.Sa. Proposta de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADAS NO DISTRITO FEDERAL, NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

Para proposta dos valores abaixo ofertados foram considerados o somatório dos custos e quantitativos perfazendo a seguinte quantidade e montante:

Item	Discriminação Do serviço	Unid.	Quant	Unit	Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADAS NO DISTRITO FEDERAL, NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.	Meses	12	5.000,00	60.000,00



Valor unitário: R\$ 5.000,00	
De 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.	
Valor Total Global: R\$ 60.000,00	
Valor Total Global, por extenso: Sessenta mil reais.	
Prazo de validade da presente proposta:	60 (sessenta) dias

Brasília-DF, 05 de janeiro de 2021

DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME
CNPJ: 05.418.104/0001-34
Welton Brito David Carvalho
CPF nº 669.894.315-49
Contratado

DF CONSULTORIA

PROPOSTA DE SERVIÇOS

A DF Consultoria é uma empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria em gestão empresarial, pesquisa técnica em projetos para prefeituras, entidades de ensino e representação das mesmas junto aos órgãos públicos federais e municipais.

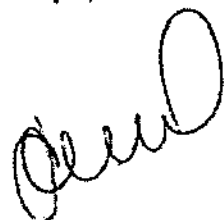
O cenário complexo e desafiador enfrentado pela administração pública requerem um suporte cada vez maior e capaz de disponibilizar um conjunto de serviços que propiciem eficiência e geração de resultados positivos às administrações municipais. Com isso, a DF Consultoria alia conhecimento, atualização, criatividade, planejamento e inovação na prestação dos seus serviços aos gestores públicos.

A DF Consultoria atua em aproximadamente 40(quarenta) Prefeituras Municipais em todo o território nacional, desenvolvendo ainda suas ações junto a Escolas e entidades de interesse público, com base em resultados específicos de trabalho e através de metas pré-estabelecidas por contrato de serviço.

Os trabalhos propostos serão coordenados pela equipe de profissionais da DF Consultoria, a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, tendo como critério de controle o resultado alcançado e a qualidade pretendida pelo cliente, de forma que os serviços sejam de qualidade total e de acordo as exigências das atividades necessárias e requeridas para a solução do problema apresentado pelo cliente.

1. Serviços Propostos:

- Pesquisas técnicas voltadas para orientar os gestores municipais na captação de recursos públicos nos diversos Órgãos da Esfera Federal;
- Representação dos interesses do Município junto aos Órgãos Públicos Federais;
- Assessoria Técnica, consultoria especializada e capacitação técnica dos gestores e dos órgãos municipais, objetivando habilitá-los para formalizar e construir parcerias e convênios com órgãos públicos federais;
- Consultoria voltada para o incremento do desenvolvimento municipal e da modernização da administração pública municipal;





MERCOPLAN

Prefeitura Municipal de
América Dourada-Ba

Prezado Senhor,

A MERCOPLAN é uma empresa especializada em consultoria, que tem sua atuação focada em aproximar os interesses de seus clientes – municípios – a Brasília.

São 24 anos de história, tornando-se uma das mais expressivas referências na área, com um modo de pensar voltado para a qualidade e com a preocupação de ter uma relação de forte parceria com seus clientes. Além de representar o seu município junto aos órgãos federais, com toda a logística que você precisa e merece. Tudo isso com a velocidade de um click e um atendimento personáíssimo e único.

Com a MERCOPLAN o cliente poderá contar com um parceiro de confiança, dedicado a prestar apoio em infraestrutura, acompanhamento dos pleitos, defendendo os interesses e agindo para fortalecer seu cliente junto ao Governo Federal. Assim, apresentamos abaixo nossa proposta de prestação de serviço.

DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADAS NO DISTRITO FEDERAL, NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO.

LOCAL:

Os serviços ora contratados deverão ser executados em Brasília – DF. Havendo necessidade, a CONTRATADA poderá efetuar viagens para outras cidades do Brasil, sendo as despesas de tais deslocamentos arcadas pelo CONTRATANTE, desde que previamente autorizados por esta.

DO VALOR PROPOSTA

Pelos serviços, o CONTRATANTE pagará a importância de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Brasília-DF, 05 de janeiro de 2021



MANOEL DE MOURA VASCONCELOS

C.R.A

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal
de América Dourada-Ba

Nome Fantasia: CRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Razão Social: CAMPOS REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.072.582/0001-38
Endereço: SRTVS QUADRA 701 CONJ. E BLOCO 01 Nº 12 SALA 209 Cidade: Brasília
Estado: DF. CEP: 70.340 - 901 Telefone: (61) 3034 - 1870
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços com consultoria, elaboração de textos, gerenciar o SICONV, acompanhar, cadastrar propostas, realizar prestação de contas de convênios, contratos, representar e buscar solucionar tecnicamente os assuntos de interesse do Município junto aos poderes: Legislativo e Judiciário.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

Para proposta dos valores abaixo ofertados foram considerados o somatório dos custos e quantitativos perfazendo a seguinte quantidade e montante:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,
PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS,
ÓRGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADAS NO
DISTRITO FEDERAL, NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA
INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O
MUNICÍPIO DE AMERICA
DOURADA/BA.

Valor mensal de R\$ 6.000,00 por 12 meses.

Valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Prazo de validade da presente proposta:

60 (sessenta) dias

INSCRIÇÃO NO CNPJ

11.072.582/0001-38

CAMPOS REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA,
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME

SRTVS QD. 701 COJ. E BL. 01 N.12 SALA 209

PART. 24 ED. PALÁCIO DO RÁDIO I

ASA SUL - BRASÍLIA-DF

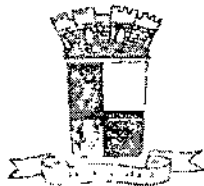
CEP 70.340-901

Brasília-DF, 05 de Janeiro 2021.

Pedro Henrique Moraes dos Santos
PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS

CAMPOS REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 11.072.582/0001-38

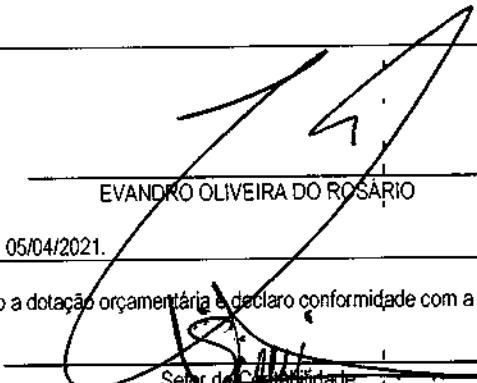
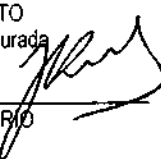
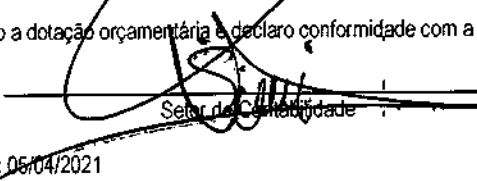
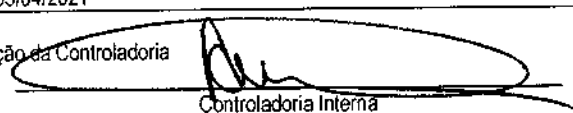
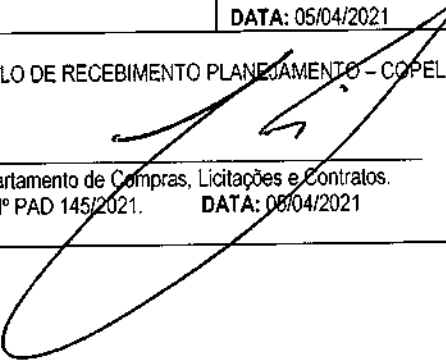


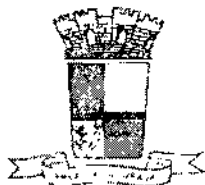
ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 106/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADA NO DISTRITO FEDERAL NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.	
JUSTIFICATIVA: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POIS, O MUNICÍPIO NECESSITA DE REPRESENTAÇÃO JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADA NO DISTRITO FEDERAL NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/04/2021 a 05/11/2021.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05/04/2021 a 05/11/2021.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 07 (sete) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (x) Serviço () Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 02.06.01 Projeto / Atividade: 2007 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte: 00	 _____ EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO DATA: 05/04/2021.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada  _____ JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 05/04/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  _____ Setor de Contabilidade DATA: 05/04/2021
Ratificação da Controladoria  _____ Controladoria Interna DATA: 05/04/2021	De acordo,  _____ JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 05/04/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL  _____ Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 145/2021. DATA: 05/04/2021	



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 106/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADA NO DISTRITO FEDERAL NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

PARTICIPANTES:

1. DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF: **05.418.104/0001-34**

60 (SESENTA) DIAS R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

2. MANOEL DE MOURA VASCONSELOS

CNPJ/CPF:

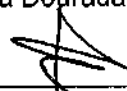
60 (SESENTA) DIAS R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos)

3. CRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

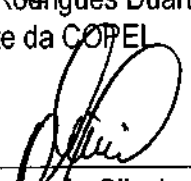
CNPJ/CPF: **11.072.582/0001-38**

60 (SESENTA) DIAS R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

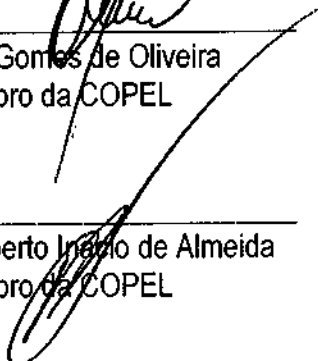
América Dourada, 05/04/2021.



Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL



Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL



Sr. Paulo Roberto Inácio de Almeida
Membro da COPEL

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 125/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Substituir membro da Comissão Permanente de
Licitação e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g",
da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro para compor a Comissão Permanente de Licitação do
Município de América Dourada - BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte,
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Paulo Roberto Inácio de Almeida

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus
efeitos legais a 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, America Dourada - BA, 05 de fevereiro de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

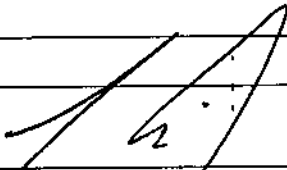


ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021				
				DATA: 05/04/2021.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA				
CPF/CNPJ: 05.418.104/0001-34	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 1771718	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/DF
BAIRRO: ASA SUL	MUNICÍPIO: BRASILIA			UF: DF
ENDEREÇO: SAUS - QUADRA 03, BLOCO C, SALA 605, EDF. BUSINESS POINT.				
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADA NO DISTRITO FEDERAL NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.				
VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADA NO DISTRITO FEDERAL NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 02.06.01 / Atividade: 2007/ Elemento de despesa: 3390.39.00/ Fonte: 00				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 ROMERITO RODRIGUES DUARTE Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Data: 05/04/2021.		Data: 05/04/2021		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.				
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeita Municipal				
Data: 05/04/2021				

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.418.184/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 25/10/2002			
NOME EMPRESARIAL DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (PRIMEIRO DÍGITO DE FANTASIA) OF CONSULTORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
LOCALIZAÇÃO (CENSO), TIPO DE FUNDAÇÃO E SITUAÇÃO DAS SEDES (DÍGITO 1) Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
ENDEREÇO ST SAUS QUADRA 03 BLOCO C SALA 605		CIDADE 22	COMPLEMENTO EO BUSINESS POINT
CEP 70.070-934	PAÍS ASA SUL	UF BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 48 de 28 de junho de 2007

Emitido no dia 18/02/2009 às 13:31:43 (data e hora de Brasília)

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

CNPJ Nº 05.418.104/0001-34

Wellton Brito David Carvalho, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jacaraci - BA, nascido em 05 de dezembro de 1972, residente e domiciliado na QRSW 01 Bloco "A10" Apartamento 302, Sudoeste - Brasília - DF, Cep. 70675-110, portador da carteira de identidade nº 010.894.095-80, expedida pelo Detran/DF em 07/02/2000, e do CPF/MF sob o nº 889.894.316-49, filho de Delcídio David Carvalho e de Iraní Dantas Brito Carvalho e Delcídio David Carvalho, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jacaraci - BA, nascido em 27 de outubro de 1945, residente e domiciliado na, QRSW 01 Bloco "A10" Apartamento 302, Sudoeste - Brasília - DF, Cep. 70675-110, portador da Carteira de Identidade nº 0805722802, expedida pela SSP/BA em 30/03/1994 e do CPF/MF sob o nº 331.727.905-25, filho de Joaquim Monteiro de Carvalho e de Ercília David Carvalho, únicos sócios da firma, DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, estabelecida no, SIA/SUL Trecho 10 Lote 10/05 Setor "A" Box nº 125, Setor de Indústria e Abastecimento Sul, Brasília - DF, Cep. 71200-000, com o seu contrato social arquivado na JCDF sob o nire nº 53.2.0116985-5, por despacho de 25 de outubro de 2002, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.418.104/0001-34, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade altera seu endereço para: SAUS Quadra 03 Bloco "C" No. 22 Sala 605 Ed. Business Point - Brasília/DF, CEP: 70.070-934.

CLAUSULA SEGUNDA:

A administração da sociedade caberá ao sócio Wellton Brito David Carvalho, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLAUSULA TERCEIRA:

O sócio administrador Wellton Brito David Carvalho, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, mesmo que temporariamente.

CLAUSULA QUARTA:

Tendo as demais cláusulas do Contrato Social, e alterações, que implica ou explicitamente não contrariem a presente alteração contratual, continuam em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAÚSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a razão social, de DF Consultoria Empresarial Ltda ME, e tem sede e domicílio no, SAUS Quadra 03 Bloco "C" No. 22 Sala 605 Ed. Business Point - Brasília/DF, CEP: 70.070-934.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

A sociedade tem o nome fantasia de DF Consultoria.

CLAÚSULA SEGUNDA:

O objeto social é o Prestação de Serviços de consultoria, assessoria em gestão empresarial, serviços de escritório administrativo tais como elaboração de texto e digitação, pesquisa técnica em projetos para prefeituras e representação das mesma e entidades de ensino junto aos órgãos públicos federais e municipais.

CLÁSULA TERCEIRA:

O Capital social é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000,00 (Três mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Wellton Brito David Carvalho	2.700 quotas	-	2.700,00	-	99%
Delcídio David Carvalho	300 quotas	-	300,00	-	01 %
Total	3.000 quotas	-	3.000,00	-	100%

CLAÚSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de outubro de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio Wellton Brito David Carvalho, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:

O sócio administrador Wellton Brito David Carvalho, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, mesmo que temporariamente.

CLAUSULA NONA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO UNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

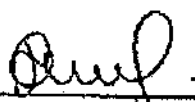
Os sócios, declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, mesmo que temporariamente.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de Brasília. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Brasília - DF., 26 de março de 2007.



Weliton Brito David Carvalho
CPF/MF nº 689.894.315-49

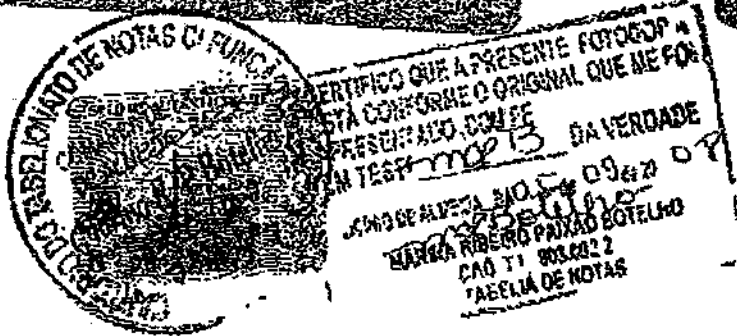
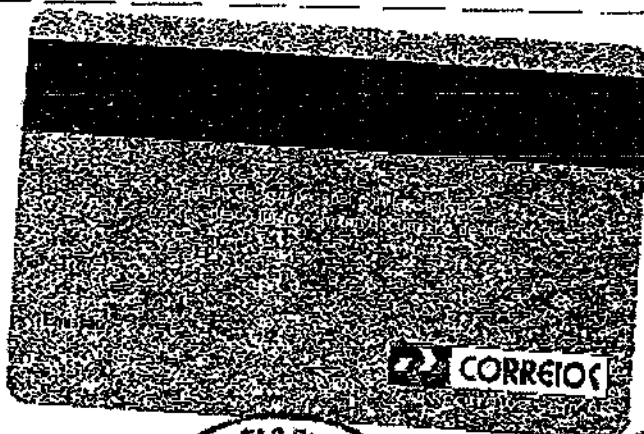
TESTEMUNHAS:



Raimundo Nonato Bandeira de Araújo
CPF/MF nº 144.717.101-25
RG 804.595 - SSP/GO



Antônio Bandeira de Araújo
CPF/MF nº 364.793.081-04
010.162/0-1 CRC/DF



08057223 02 30/03/94

DELÍCIO DAVID CARVALHO

JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO

ERCILIA DAVID CARVALHO

JACARACI BA 27/10/945

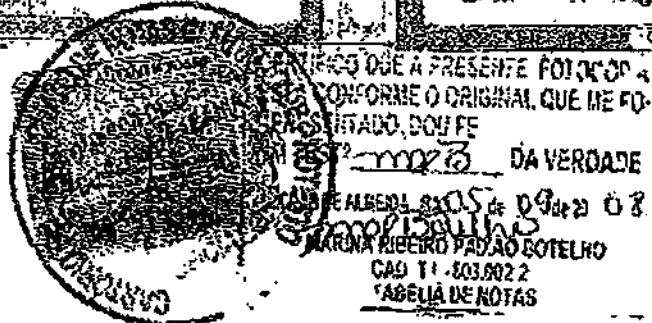
CER-CAS CM-JACARACI BA

DST-SEDE L-819 F-154 R-000154

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DELÍCIO DAVID CARVALHO

CARTeira DE IDENTIDADE



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a razão social, de DF Consultoria Empresarial Ltda ME, e tem sede e domicílio no, SAUS Quadra 03 Bloco "C" No. 22 Sala 605 Ed. Business Point - Brasília/DF, CEP: 70.070-934.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

A sociedade tem o nome fantasia de DF Consultoria.

CLAUSULA SEGUNDA:

O objeto social é o Prestação de Serviços de consultoria, assessoria em gestão empresarial, serviços de escritório administrativo tais como elaboração de texto e digitação, pesquisa técnica em projetos para prefeituras e representação das mesma e entidades de ensino junto aos órgãos públicos federais e municipais.

CLAUSULA TERCEIRA:

O Capital social é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000,00 (Três mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Wellton Brito David Carvalho	2.700 quotas	-	2.700,00	-	99%
Deicídio David Carvalho	300 quotas	-	300,00	-	01 %
Total	3.000 quotas	-	3.000,00	-	100%

CLAUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de outubro de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio Wellton Brito David Carvalho, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:

O sócio administrador Weliton Brito David Carvalho, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, mesmo que temporariamente.

CLAUSULA NONA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO UNICO:

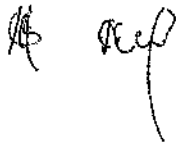
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios, declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, mesmo que temporariamente.

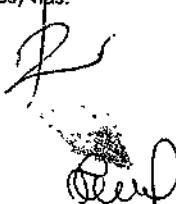
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de Brasília. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



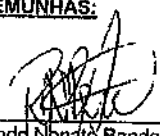
É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

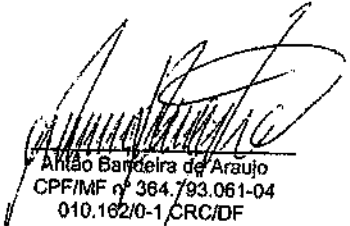
Brasília - DF., 26 de março de 2007.


Welton Brito David Carvalho
CPF/MF nº 689.894.315-49


Delcídio David Carvalho
CPF/MF nº 331.727.905-25

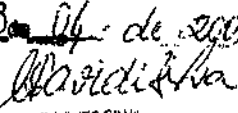
TESTEMUNHAS:


Raimundo Nonato Bandeira de Araújo
CPF/MF nº 144.717.101-25
RG 804.595 - SSP/GO


Antônio Bandeira de Araújo
CPF/MF nº 364.793.061-04
010.162/0-1/CRC/DF

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinada(s) pela(s) parte(s) com o meu sinal público

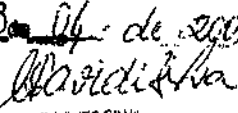
13 de 04 de 2007



RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ASSINADA(S) POR: DELÍDIO DAVID CARVALHO

BRASÍLIA, 17 de Abril de 2007

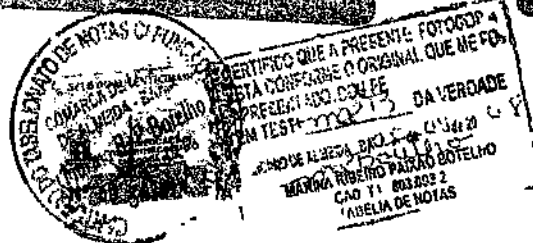
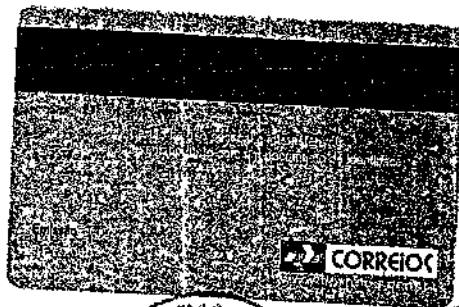
13 de 04 de 2007



RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ASSINADA(S) POR: DELÍDIO DAVID CARVALHO

BRASÍLIA, 17 de Abril de 2007





08057226 02 30/03/94

DELCIDIO DAVID CARVALHO

JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO

ERCILIA DAVID CARVALHO

JACARACI BA 27/10/945

CER CAS CM JACARACI BA

DST-SEDE L 119 F 154 R-000154

Leandro Carlos de Lira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

5-42



Delcídio David Carvalho

CARTÃO DE IDENTIDADE



IDENTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA
 É CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI
 PRESENTADO. DOU FE

Amorim DA VERDADE

ALBINO, BA, 5 de 04 de 29 08

MARIA RIBEIRO PASSO BOTELHO

CAD T 1-203.0022

ABELIA DE NOTAS

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - DF



NOME
DANIEL DANTAS BRITO CARVALHO

END. TERC. 989 DF
CID. RES. AZ

PASSADINHO 09/12/1973 **VIGENCIA** 03/12/2009

CNPJ
699.894.315-49

609556229

Assinatura do Titular:

DANIEL DANTAS BRITO CARVALHO

PR. DA ANOTAÇÃO 01C#9409580 **DATA** 20/12/2004 **P. EXATIDÃO** 05/10/1994

RESCISÃO

ORG. CERTIFICADOR DE LENTES CORRETIVAS.

Assinatura do Portador:

Assinatura do Expedidor:


609556229

DF70482080

03/07/2021

POW de São Paulo de Recife - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 039022325932021

NOME: DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

ENDEREÇO: SAUS QUADRA 03 BLOCO C NR 22 SALA 605 ED BUSINESS POINT

CIDADE: ASA SUL

CNPJ: 05.418.104/0001-34

CEI/DF: 0748748500143 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 4 de Maio de 2021. *

* Para a obtenção desta certidão, o usuário deve acessar o sistema de consulta de débitos de competência do Distrito Federal, disponível no endereço eletrônico: <http://www.secreta.fazenda.df.gov.br>

Certidão emitida via internet em 03/07/2021 às 14:39:45 e deve ser validada no endereço:
<https://www.secreta.fazenda.df.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.418.104/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:26 do dia 16/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2021.

Código de controle da certidão: **CB36.487D.C3A4.D179**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LUDA (LAVINIA E FILIADA)
CNPJ: 05.418.106/0001-34
Certidão nº: 3468684/2020
Expedição: 28/12/2020, às 09:48:23
Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifico que, de CONSUQUERIA EMPRESARIAL LUDA (LAVINIA E FILIADA), inscrita no CNPJ sob o nº 05.418.106/0001-34, não consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no Art. 612-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 13.460, de 7 de julho de 2013, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos trabalhadores do Trabalho e estão atualizados até a data da expedição e não refletem a data de sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão aponta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A declaração desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://rev.fst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas monitora os dados cadastrais e identificação das pessoas físicas e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações trabalhistas em sentenças condenatórias transitadas em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, A honorários, a custas, a empenhos ou a recolhimentos determinados em lei ou decretos de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.418.104/0001-34**Razão Social:** DF CONSULTORIA EMPRESARIAL**Endereço:** ST SAUS QD 03 BL C SALA 605 22 ED BUSINESS POINT / ASA SUL /
BRASILIA / DF / 70070-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021**Certificação Número:** 2021032401311665828793

Informação obtida em 05/04/2021 10:48:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.418 104/0001-34

Razão social: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/04/2021	12/04/2021 a 11/05/2021	2021041201245704209203
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032401311665828793
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030501380142617569
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021401513208876447
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012602433656574659
07/01/2021	07/01/2021 a 05/02/2021	2021010702574570212203
19/12/2020	19/12/2020 a 17/01/2021	2020121902440606271508
30/11/2020	30/11/2020 a 29/12/2020	2020113001271570746164
11/11/2020	11/11/2020 a 10/12/2020	2020111102290460821900
23/10/2020	23/10/2020 a 21/11/2020	2020102302433759543622
04/10/2020	04/10/2020 a 02/11/2020	2020100402114808166150
15/09/2020	15/09/2020 a 14/10/2020	2020091503190841412941
27/08/2020	27/08/2020 a 25/09/2020	2020082702471717870190
08/08/2020	08/08/2020 a 06/09/2020	2020080802314733932784
20/07/2020	20/07/2020 a 18/08/2020	2020072004051365639350
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	2020070103083884125383
14/03/2020	14/03/2020 a 11/07/2020	2020031402285171772676
24/02/2020	24/02/2020 a 22/06/2020	2020022401072211029570
05/02/2020	05/02/2020 a 05/03/2020	2020020502090381890627
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011605523265812204
28/12/2019	28/12/2019 a 26/01/2020	2019122804341086463700
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	2019120903131295629728
20/11/2019	20/11/2019 a 19/12/2019	2019112004555894514951
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110103342832680554
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101306161420665629
24/09/2019	24/09/2019 a 23/10/2019	2019092403164722770703
05/09/2019	05/09/2019 a 04/10/2019	2019090503292553216909

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/08/2019	17/08/2019 a 15/09/2019	2019081703452928570701
29/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019	2019072901453905303664
10/07/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	2019071003331553704216
21/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	2019062101462017570303
02/06/2019	02/06/2019 a 01/07/2019	2019060201394513277040
14/05/2019	14/05/2019 a 12/06/2019	2019051403452110098961

Resultado da consulta em 28/04/2021 10:02:58



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-Ba. pessoa jurídica de direito público. CNPJ:

13.245.568/0001-14, declara e atesta que utiliza dos serviços da empresa DF

CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.418.104/0001-34 Situada a SAUS – Quadra 03, Bloco “C” Sala 709. Brasília-DF. Cep: 70.070-934. Contato telefônico (61) 98177-6667 e-mail: dfconsultoria@hotmail.com

Na prestação de serviços técnicos especializado em:

1. Cadastramento e acompanhamento de projetos no SICONV
Convênios do Governo Federal;
2. Elaborar projetos e cadastrar proposta para o município participar de editais
Público/Concurso de Projetos disponível no SICONV – Sistema de Convênios
do Governo Federal
3. Captação de recursos do Orçamento Geral da União por emenda parlamentar
e transferência voluntária;
4. Acompanhamento dos Convênios e Contratos de Repasses junto à Caixa
Econômica Federal, Ministérios e Secretarias Estadual
5. Planejamento estratégico do Município em regime de consultoria aos diversos
órgãos da Prefeitura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA



UNIEURO

CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO



A Reitora do Centro Universitário Euro-Americano, no uso de suas atribuições e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 17 de dezembro de 2009, do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado, confere o título de Bacharel em Direito a

Weliton Brito David Carvalho

nacionalidade Brasileira

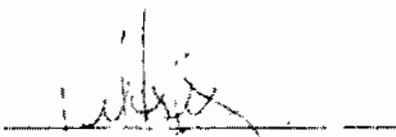
natural de Jacaraci - BA

nascido a 05 de dezembro de 1972

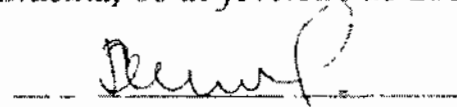
identidade nº 1771718 - SSP/DF

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

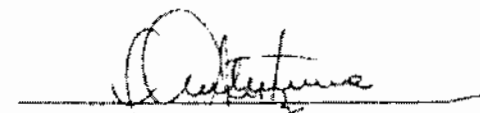
Brasília, 08 de fevereiro de 2012



Secretário Acadêmico



Diplomado



Reitora

Renan Alexandre Moreira

SQS 403 Bloco R apt. 208 – Asa sul - Brasília

renan_bsb@hotmail.com – (61)8169-9586

ADVOGADO OAB 33.243/ DF (2013).

Formação

- Cursa pós graduação de Direito Eleitoral na ESA/UnICEUB
- Curso de Formação para Jovens Advogados
- Aprovado no Exame de Ordem 2010.1
- Graduado em Direito, UnICEUB, conclusão no segundo semestre de 2008.
- Cursos complementares: Curso avançado de português (2009), Curso de Raciocínio e Lógica Jurídica (2008).

Experiência

- 2012 – Auxiliar em Consultoria de Gestão Pública. Prestando consulta, retirando dúvidas e resolvendo diligências em todas as áreas de atuação de gestão pública
- 2011/2012 – Advogado associado da DF consultoria. Trabalhando em ações civis, fiscais e administrativas, com ênfase na assessoria de municípios.
- 2010 – Colaborador na Defensoria Pública do Distrito Federal. Exerce atividade típica da advocacia, principalmente na elaboração de recursos judiciais.
- 2008/2009 – Auxiliar jurídico da Associação dos Servidores do Congresso Nacional. Análise dos contratos de planos de saúde, previdência privada e odontológica.

Atividades adicionais

- Diretor Jurídico do Diretório Central dos Estudantes do UnICEUB - (2008 -2009)
- Vice-Presidente da União dos Estudantes do Distrito Federal UEDF - (2007-2009)
- Secretário de atividades Sócio-culturais do Diretório Acadêmico de Direito do UnICEUB – (2006-2007)

Outras informações

- Possui carro próprio.
- Participou de cursos e eventos relacionados a Gestão de Convênios.
- Participou do I Encontro dos Jovens Advogados, onde fez as oficinas de Tribunais Superiores e Deveres e Prerrogativas dos Advogados.
- Organizou a I Semana Jurídica do UnICEUB.
- Palestras: Banco Central do Brasil e suas funções;
- O Papel da Supervisão Bancária Brasileira

Weliton Brito David Carvalho

SAUS Qtd. 03 Bloco.C sala 709

dfconsultoria1@hotmail.com - (61) 8177-6667

CONSULTOR DE GESTÃO PÚBLICA. (2013)

Formação

- Curso de Administração Pública
- Curso de Gestão Convênios
- Graduado em Administração.
- Graduado em Direito.

Experiência

- 2002/2013 – Sócio Majoritário da DF Consultoria. Empresa voltada para consultoria na liberação de recursos federais, assessoria na elaboração e execução de projetos municipais, auxílio em ações administrativas e judiciais referentes a convênio público.
- 1995/2005 – Chefe de Gabinete. Auxiliava o parlamentar em todas as suas atividades, bem como dirigia a equipe e atendia as demandas dos municípios junto ao gabinete.
- 1995/2005 – Auxiliar Administrativo na Câmara dos Deputados. elaborava leis e projetos de assessoria parlamentar.
- 1995/2005 – Consultor Orçamentário. Prestou junto a comissão de orçamento da Câmara Federal consultoria na área orçamentária.

Atividades adicionais

- Participou do encontro Congressos dos Prefeitos do Brasil
- Ministrou palestras sobre Convênios Públicos.
- Prestou assistência em Campanhas Municipais.

Alexandra Brito David Moreira

SAUS Qd. 03 Bloco C sala 709

dfconsultoria1@hotmail.com – (61) 8149-0849

ASSESSORA ADMINISTRATIVA. (2013)

Formação

- Curso de Administração em Escritórios
- Curso de Gestão Convênios
- Graduada em Administração.

Experiência

- 2002/2013 – Assessora Administrativa da DF Consultoria. Empresa voltada para consultoria na liberação de recursos federais, assessoria na elaboração e execução de projetos municipais, auxílio em ações administrativas e judiciais referentes a convênio público.
- 1995/2005 – Chefe de Gabinete. Auxiliava o parlamentar em todas as suas atividades, bem como dirigia a equipe e atendia as demandas dos municípios junto ao gabinete.
- 1995/2005 – Auxiliar Administrativo na Câmara dos Deputados. elaborava leis e projetos de assessoria parlamentar.

Atividades adicionais

- Participou do encontro Congressos dos Prefeitos do Brasil
- Ministrou palestras sobre Convênios Públicos.
- Prestou assistência em Campanhas Municipais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

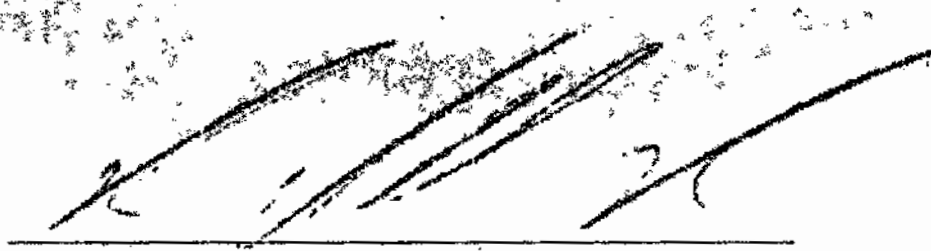
A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-Ba, pessoa jurídica de direito público, CNPJ:

14.108.286/0001-38 declara e atesta que utiliza dos serviços da empresa DF

CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.418.104/0001-34 Situada a SAUS - Quadra 03, Bloco "C" Sala 709, Brasília-DF. Cep: 70.070-934. Contato telefônico (61) 98177-6667 e-mail: dfconsultoria1@hotmail.com

Na prestação de serviços técnicos especializado em:

1. Cadastramento e acompanhamento de projetos no SICONV Convênios do Governo Federal;
2. Elaborar projetos e cadastrar proposta para o município participar de editais Público/Concurso de Projetos disponível no SICONV - Sistema de Convênios do Governo Federal
3. Captação de recursos do Orçamento Geral da União por emenda parlamentar e transferência voluntária;
4. Acompanhamento dos Convênios e Contratos de Repasses junto à Caixa Econômica Federal, Ministérios e Secretarias Estaduais
5. Planejamento estratégico do Município em regime de consultoria aos diversos órgãos da Prefeitura.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA



UNIEURO
CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO



A Reitora do Centro Universitário Euro-Americano, no uso de suas atribuições e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 17 de dezembro de 2009, do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado, confere o título de Bacharel em Direito a

Weliton Brito David Carvalho

nacionalidade Brasileira

natural de Jacaraci - BA

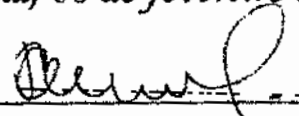
nascido a 05 de dezembro de 1972

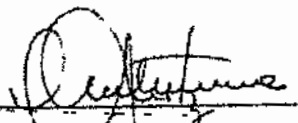
identidade nº 1771718 - SSP/DF

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 08 de fevereiro de 2012


Secretário Acadêmico


Diplomado


Reitora



Centro de Educação Superior de Brasília
Instituto de Educação Superior de Brasília



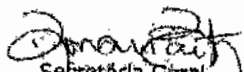
A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior de Brasília confere o título de

Bacharel

Alexandra Brito David Moreira

de nacionalidade Brasileira, nascida no Estado da Bahia no dia 8 de abril de 1974, documento de identificação 2113937 SSP/DF, tendo em vista a conclusão do curso de Administração, no dia 17 de dezembro de 2005, e lhe outorga o presente Diploma a fim de gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

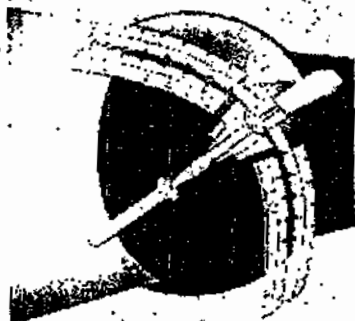
Brasília, 17 de dezembro de 2005.


Secretária Geral

Diplomado


Diretora Geral

XIII
CONGRESSO
BRASILIENSE
DE DIREITO
CONSTITUCIONAL



CONSTITUIÇÃO E



DESENVOLVIMENTO

Propostas e Perspectivas
para um Novo Horizonte



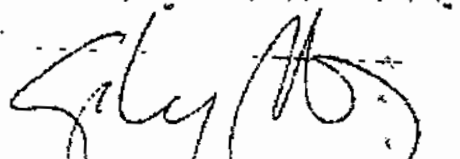
CERTIFICADO

Certificamos que

RENAN ALEXANDRE MOREIRA

participou do XIII Congresso Brasiliense de Direito Constitucional, realizado Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP, em Brasília, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2010, totalizando 25 horas de atividades acadêmicas.

Brasília, 30 de outubro de 2010.


MINISTRO GILMAR FERREIRA MENDES
Coordenador Científico


CELSON DE BARROS CORREIA NETO
Diretor Acadêmico do IDP


DALIDE BARBOSA ALVES CORRÊA
Diretora - Geral do IDP

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

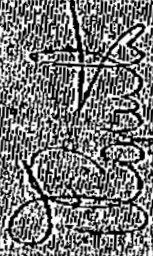
CERTIFICADO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - A ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO DISTRITO FEDERAL - CERTIFICA QUE

RENAN ALEXANDRE MOREIRA

participou da palestra "Persuasão - A Magia de Trazer as Pessoas para seu Modo de Pensar" no dia 24 de novembro de 2011, às 19h, tema proposto pelos palestrantes Ciro Damak especialista em Comportamento, Comunicação e Relacionamento Pessoal e Hélio Paes Leme instrutor da Dale Carnegie Training, realizado no auditório da OABDF, com a duração de 4h15.

Brasília, 24 de novembro de 2011.



Francisco Caputo
Presidente da OABDF





Marcelo Palmino
Diretor de Ensino





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL E A ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA
DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICAM QUE

RENAN ALEXANDRE MOREIRA

participou da Oficina "Advocacia nos Tribunais Superiores" do I Encontro Regional dos Advogados Jovens no dia 22 de outubro, a partir das 14h, ministrada pelos Doutores Márcio Cruz Nunes de Carvalho, advogado e professor universitário, e Doutor Bernardo Pimentel, advogado e professor universitário, na sala 02 da Escola Superior de Advocacia no Ed. Sede da OAB/DF, com a duração de 4h/a.

Brasília, 22 de outubro de 2010.



Francisco Caputo
Presidente da OAB/DF



Marcus Palomo
Diretor da ESA/DF





Centro Universitário de Brasília
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais



DIPLOMA

O(a) Diretor(a) da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, no segundo semestre de 2009, e a colação de grau ocorrida em 25 de maio de 2010, confere o título de Bacharel a

Renan Alexandre Moreira

nascido(a) no dia 16 de julho de 1985, natural de Brasília-DF, de nacionalidade brasileira, portador(a) do documento de identificação nº 2309934-DF, e lhe outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 02 de agosto de 2010

Secretário Geral

Diplomado(a)

Diretor(a)

Seminário

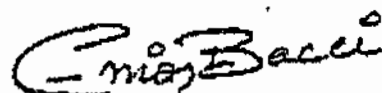
Porte de Arma - Alterações do Estatuto do
Desarmamento e de Legislação Própria

CERTIFICADO

Certificamos que **WELITON BRITO DAVID CARVALHO**
participou do Seminário "Porte de Arma - Alterações do
Estatuto do Desarmamento e de Legislação Própria",
realizado no dia 4 de outubro de 2005, nos Plenários 2 e
6, Anexo II da Câmara dos Deputados.

Carga horária: 7 horas.

Brasília, outubro de 2005.



Deputado Enio Bacci

Presidente da Comissão



Dia 4 de outubro de 2005
Plenário 2 do Anexo II
Câmara dos Deputados

Comissão de Segurança Pública e
Combate ao Crime Organizado



CÂMARA DOS
DEPUTADOS

SEMINÁRIO
INTERNACIONAL

CRIMES CIBERNÉTICOS E INVESTIGAÇÕES DIGITAIS

28 de maio de 2008 | 9h às 18h
Auditório Nereu Ramos | Anexo II
Câmara dos Deputados
Inscrições: www.camara.gov.br
Informações: 61 3215 8626/8628

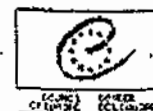
CERTIFICADO

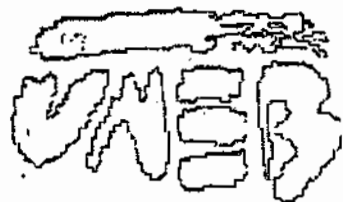
Certificamos que Weliton Brito David Carvalho
participou do "Seminário Internacional Crimes Cibernéticos e
Investigações Digitais", realizado em 28 de maio de 2008.
Carga horária: 08 horas



Ricardo José Pereira Rodrigues
Secretário-Executivo do Conselho de Altos Estudos

RPDIO:





UNIÃO EDUCACIONAL DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



C E R T I F I C A D O

O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas certifica que

Welinton Brito David Carvalho,

nascido no dia 5 de dezembro de 1972, natural de Jacari - BA, de nacionalidade brasileira, RG nº 1.771.718 SSP/DF, concluiu o Curso Superior de Complementação de Estudos em **Gestão de Recursos Humanos**, curso seqüencial com 495 horas-aula de duração, em julho de 2002, em consonância com o artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com a Resolução nº 1, de 27 de janeiro de 1999, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Brasília, 21 de novembro de 2002.

Fernanda
Secretário(a)

Rita de Cássia Gomes Jacob
Diretor(a)

Certificado

A Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal certifica que

WELITON BRITO DAVID CARVALHO

participou do Mês do Advogado no painel sobre o tema
 "ATUALIDADES DO DIREITO" nos dias 8,9 e 10 de agosto,
 realizado em Brasília, Distrito Federal, com 12 horas aula.

Brasília, agosto de 2006.

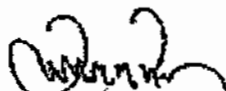
Estefânia Viveiros
 Estefânia Ferreira de Souza de Viveiros
 Presidente da OAB/DF

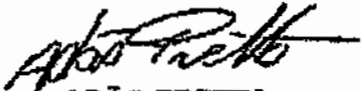


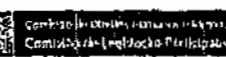
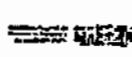
CERTIFICADO

Certifico que WELITON BRITO DAVID CARVALHO
participou do 1º Seminário de Políticas de Promoção da Igualdade
Racial, na Câmara dos Deputados, Brasília / DF.

Carga Horária: 16 horas.


POMPEO DE MATTOS
Deputado Federal
Presidente CDMM


ADÃO PRETTO
Deputado Federal
Presidente da Comissão de
Legislação Participativa



Ministerio de Asuntos Exteriores
Certificado

El Sr. D. JUAN GARCIA GARCIA, de nacionalidad española, con D.N.I. 123456789, ha sido admitido a la categoría de Visitante en el Consulado de Honor de esta ciudad, para un periodo de 90 días, a partir del 15 de enero de 2024.

En fe de lo cual, se ha expedido el presente certificado en la ciudad de Madrid, a los 10 días del mes de enero de 2024.

El Cónsul
[Firma]
[Firma]

[Firma]



CERTIFICADO

Se certifica que el Sr. JUAN PABLO GARCIA GONZALEZ, D. N. I. 1.234.567.89, es el propietario de la finca rural situada en el municipio de San Juan de los Rios, provincia de Caceres, inscrita en el Registro de la Propiedad de esta provincia, con el tomo 1.234, folio 567, en virtud de la escritura de compraventa de fecha 12 de mayo de 1980, inscrita en el Registro de la Propiedad de esta provincia, con el tomo 1.234, folio 567.

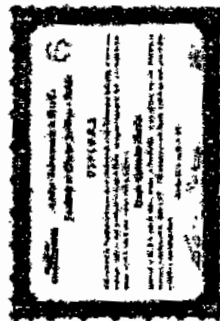
En San Juan de los Rios, a 15 de mayo de 1980.



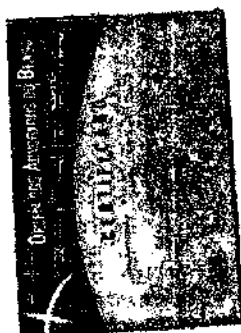
1. 2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2549-2550-2551-2552-2553-2554-2555-2556-2557-2558-2559-2560-2561-2562-2563-2564-2565-2566-2567-2568-2569-2570-2571-2572-2573-2574-2575-2576-2577-2578-2579-2580-2581-2582-2583-2584-2585-2586-2587-2588-2589-2590-2591-2592-2593-2594-2595-2596-2597-2598-2599-2600-2601-2602-2603-2604-2605-2606-2607-2608-2609-2610-2611-2612-2613-2614-2615-2616-2617-2618-2619-2620-2621-2622-2623-2624-2625-2626-2627-2628-2629-2630-2631-2632-2633-2634-2635-2636-2637-2638-2639-2640-2641-2642-2643-2644-2645-2646-2647-2648-2649-2650-2651-2652-2653-2654-2655-2656-2657-2658-2659-2660-2661-2662-2663-2664-2665-2666-2667-2668-2669-2670-2671-2672-2673-2674-2675-2676-2677-2678-2679-2680-2681-2682-2683-2684-2685-2686-2687-2688-2689-2690-2691-2692-2693-2694-2695-2696-2697-2698-2699-2700-2701-2702-2703-2704-2705-2706-2707-2708-2709-2710-2711-2712-2713-2714-2715-2716-2717-2718-2719-2720-2721-2722-2723-2724-2725-2726-2727-2728-2729-2730-2731-2732-2733-2734-2735-2736-2737-2738-2739-2740-2741-2742-2743-2744-2745-2746-2747-2748-2749-2750-2751-2752-2753-2754-2755-2756-2757-2758-2759-2760-2761-2762-2763-2764-2765-2766-2767-2768-2769-2770-2771-2772-2773-2774-2775-2776-2777-2778-2779-2780-2781-2782-2783-2784-2785-2786-2787-2788-2789-2790-2791-2792-2793-2794-2795-2796-2797-2798-2799-2800-2801-2802-2803-2804-2805-2806-2807-2808-2809-2810-2811-2812-2813-2814-2815-2816-2817-2818-2819-2820-2821-2822-2823-2824-2825-2826-2827-2828-2829-2830-2831-2832-2833-283

2000

Abstract



Office of the Attorney General
State of New York
Albany, New York
12242-1500
Telephone: (518) 474-6000
Fax: (518) 474-6001
E-Mail: info@ag.ny.gov
Web: www.ag.ny.gov



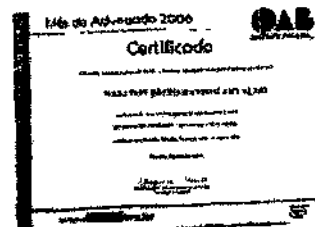
CERTIFICADO

El presente es un documento que certifica que el/los suscritos han sido reconocidos como miembros de la Asociación de la Industria del Seguro de la Ciudad de México, A.C. (A.I.S.C.M.) en virtud de haber cumplido con los requisitos establecidos en el Reglamento de la Asociación.

En México, D.F., a los ____ días del mes de ____ del año ____.

Presidente de la Asociación







ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 106/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2021

CONTRATADA: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 05.418.104/0001-34

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADA NO DISTRITO FEDERAL NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 02.06.01

ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 00

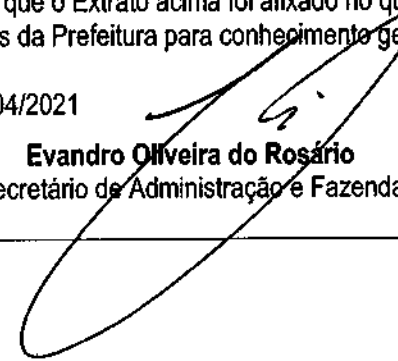
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2021.

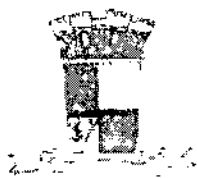

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/04/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 123/2021.

PROCESSO Nº: 145/2021.

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ORGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADA NO DISTRITO FEDERAL NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 106/2021.

NOME DA CONTRATADA: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 05.418.104/0001-34

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/11/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 00.

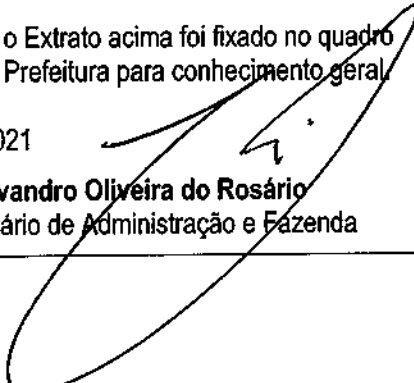
América Dourada - BA, 05/04/2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/04/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2021.

PROCESSO Nº 145/2021.

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADA NO DISTRITO MUNICIPAL NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Dispensa Nº 106/2021.

NOME DA CONTRATADA: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF-CNPJ: 05.418.104/0001-34

VIGÊNCIA: 05/04/2021 A 05/11/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.06.01 - **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 00.

América Dourada - BA, 05/04/2021

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral

Em 05/04/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com endereço a SAUS - QUADRA 03, BLOCO C, SALA 605, EDF. BUSINESS POINT., 22, ASA SUL, BRASILIA-DF, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.418.104/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Wellington Brito David Carvalho portador do RG de nº 1771718 SSP/DF e CPF de nº 05.418.104/0001-34, a seguir denominada (o) **CONTRATADA(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 145/2021, Dispensa de Licitação nº. 106/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ORGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADA NO DISTRITO FEDERAL NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

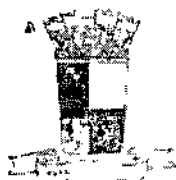
Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 145/2021, Dispensa de Licitação nº 106/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, o qual será pago em 07 (sete) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



4.2 O valor devido a CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 05/04/2021 a 05/11/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00
FONTE:	00

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 – Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2 – Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

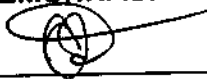
América Dourada/BA, 05/04/2021.



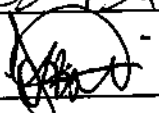
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____

RG. 05 734 295 SSP/ BR

2.  _____

RG. 0737014911 SSP/ BR